



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO ÓRGÃO CONTROLE INTERNO – RELUCI

Emitente: Controladoria Geral de Guarapari

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Gestor responsável: Edson Figueiredo Magalhães

Exercício: 2020

RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1. Itens da abordagem prioritária						
1.2 Gestão Previdenciária						
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos: 4929/2020, 10442/2020, 13933/2020, 4924/2020, 7799/2020, 9018/2020, 10449/2020	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliou se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos referentes às despesas de Contribuições Previdenciárias	Competência: Fevereiro/2020 Março/2020 Abril/2020 Maio/2020 Junho/2020
1.2.1	Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais	Processos: 4929/2020, 10442/2020, 13933/2020, 4924/2020, 7799/2020, 9018/2020, 10449/2020	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificou-se os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e	Processos de recolhimento de INSS/IPG	Competência: Fevereiro/2020 Março/2020 Abril/2020 Maio/2020 Junho/2020

				suplementares, observando o regime de competência.		
1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	Processos: 4929/2020, 10442/2020, 13933/2020, 4924/2020, 7799/2020, 9018/2020, 10449/2020	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificou se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de pagamento.	Competência: Fevereiro/2020 Março/2020 Abril/2020 Maio/2020 Junho/2020
1.2.3	Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento	Processos: 4929/2020, 10442/2020, 13933/2020, 4924/2020, 7799/2020, 9018/2020, 10449/2020	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificou se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de pagamento das despesas previdenciárias	Competência: Fevereiro/2020 Março/2020 Abril/2020 Maio/2020 Junho/2020
1.2.4	Retenção/Repasse das Contribuições Previdenciárias - parte servidor	Processos: 4929/2020, 10442/2020, 13933/2020, 4924/2020, 7799/2020, 9018/2020, 10449/2020	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificou se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de pagamento das despesas previdenciárias	Competência: Fevereiro/2020 Março/2020 Abril/2020 Maio/2020 Junho/2020
1.3 Gestão Patrimonial						
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário	BALPAT BALVER	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Foram confrontados os valores contidos nos Termos Circunstanciados de Almoxarifado, Móvel, Imóvel e Intangível com o valor das respectivas contas informadas	Estoques 411.586,47 Bens móveis 9.721.097,39 Bens imóveis 15.307.079,20	Estoques 411.586,47 Bens móveis 9.721.097,39 Bens imóveis 15.307.079,20



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

				no Balanço Patrimonial e Balancete Contábil		
1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	EXTRATOS BANCÁRIOS TVDISP	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 16 da CRFB/88	Verificou-se as contas apresentadas no Termo das Disponibilidades – TVDISP e constatou apenas bancos oficiais.	TVDISP 8.077.084,35 EXTRATOS 8.052.967,20 DIFERENÇA 24.117,15	TVDISP 8.077.084,35 EXTRATOS 8.052.967,20 DIFERENÇA 24.117,15
1.3.4	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	EXTRATOS BANCÁRIOS/BALVER/TVDISP	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Verificou-se que o montante registrado no Termo de Disponibilidade e (TVDISP) é o mesmo registrado no Balanço Patrimonial conta Caixa e Equivalente de Caixa.	8.077.084,35	8.077.084,35
1.5. Demais atos de Gestão						
1.5.1	Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA_2020	IN regulamentadora da remessa de Prestação de contas	Avaliou-se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	PCA_2020	BALPAT BALVER BALFIN BALORC
2.6 Demais Atos de Gestão						
2.6.4	Pessoal – teto	Processo 18351/2020 18091/2020	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliou-se a ficha financeira de todos os servidores que recebem acima do teto do Prefeito, estabelecido pela Lei Municipal 3.506/2012.	Total de 19 matrículas.	Total de 19 matrículas.
3. Outros						
3.1 Análises Contábeis						

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
3.1.1	Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação à Receita Orçamentária	BALFIN BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o montante apresentado no BALORC confere com o valor registrado no BALFIN	25.088.721,41	25.088.721,41
3.1.2	Análise entre o BALFIN e BALORC em relação à despesa orçamentária	BALFIN BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o montante apresentado no BALORC confere com o valor registrado no BALFIN	65.844.689,31	65.844.689,31
3.1.3	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada	BALORC	Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964	Foi constatado que a despesa empenhada é menor que a dotação atualizada	Dotação atualizada 94.048.013,27 Despesa empenhada 65.844.689,31	Dotação atualizada 94.048.013,27 Despesa empenhada 65.844.689,31
3.1.4	Análise entre o (BALFIN) e (BALPAT) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os relatórios analisados	BALPAT Caixa: 8.077.066,66 Caução: 17,69 Total: 8.077.084,35 BALFIN: 8.077.084,35	BALPAT Caixa: 8.077.066,66 Caução: 17,69 Total: 8.077.084,35 BALFIN: 8.077.084,35
3.1.5	Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN	TVDISP BALFIN	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os relatórios analisados	8.077.084,35	8.077.084,35
3.1.6	Análise da conformidade da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa na DEMFCA e TVDISP	DEMFCA TVDISP	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se diferença entre os relatórios analisados no montante de R\$ 38.272,35	DEMFCA: 8.115.356,70 TVDISP 8.077.084,35 DIFERENÇA 38.272,35	DEMFCA: 8.115.356,70 TVDISP 8.077.084,35 DIFERENÇA 38.272,35
3.1.7	Análise do resultado patrimonial no BALPAT e na DEMVAP	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os relatórios analisados	11.443.480,02	11.443.480,02
3.1.8	Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação aos	BALFIN BALORC	Base Legal: artigos 85, 101, 103 da	Constatou-se a conformidade entre os	1.662.248,34	1.662.248,34



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

	Restos a Pagar processados		Lei 4.320/1964	relatórios analisados		
3.1.9	Conferência das contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964	Após o encerramento do Verificou-se que a soma do ativo e VPD corresponde à soma do passivo, VPA e resultado.	104.280.536,85	104.280.536,85
3.1.10	Apuração do resultado financeiro	BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constaou-se que o resultado apurado entre o confronto de ativo financeiro e passivo financeiro diverge do valor registrado no quadro anexo ao BALPAT "superávit/Deficit financeiro. "	BALPAT 4.978.340,14 Anexo BALPAT 5.264.597,57 Diferença 286.257,43	BALPAT 4.978.340,14 Anexo BALPAT 5.264.597,57 Diferença 286.257,43

1.2. Constatações e proposições

Na tabela abaixo, apresentou-se as constatações acerca dos itens selecionados para análise conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados, as proposições e a situação na data do balanço:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.3	Constatou-se diferença entre o montante registrado no TVDISP e a soma dos saldos apresentados nos extratos bancários em 31/12/2020, no valor de R\$ 24.117,15	Recomendou-se ao setor responsável a verificação e correção da divergência.	Através do memorando 66-2021, o responsável informou que a correção será realizada no exercício corrente.
3.1.6	Constatou-se divergência entre os demonstrativos DEMFCA e TVDISP no montante de R\$ 38.272,35	Recomendou-se a apuração e ajustes necessários à correção da inconsistência.	Através do memorando 66-2021, o responsável informou que a correção será realizada no exercício corrente.
3.1.10	Constatou-se que o resultado apurado entre o confronto de ativo financeiro e passivo financeiro diverge do valor registrado no quadro anexo ao BALPAT "superávit/Deficit financeiro. "	Recomendou-se ao setor responsável a verificação e correção da divergência.	Através do memo 66-2021, o responsável informou que realizou a correção no exercício corrente.

1.3 Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Para análise da Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária, a Controladoria Geral do Município, extraiu as informações das peças contábeis e demonstrativos, que serão parte integrante da Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício financeiro de 2020.

Constatou-se que o Fundo registrou o total de R\$ 25.088.721,41 em receita orçamentária recebidos por meio de transferências do Governo Federal e Estadual e realizou despesa no montante de R\$ 65.844.689,31, sendo estas executadas com recursos provenientes das transferências recebidas do Governo Federal, Estadual e de recursos do Tesouro Municipal.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Figueiredo Magalhães, gestor do Fundo Municipal de Saúde, relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, a referida prestação de contas encontra-se regular, em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2021

Jacinta Meriguete Costa

Controladora Geral
CRC/ES 021.795/0